

4 — Selecção e divulgação dos resultados: até 22 de Setembro de 2008

5 — Matrícula e inscrição: até 6 de Outubro de 2008

6 — Taxa de candidatura: 50,00 € (paga no acto de entrega da candidatura)

7 — Taxa de matrícula: (obrigatória e Universal) + Seguro Escolar: 150,00 € + 25,00€

8 — Propina de inscrição: 2.500,00 €, pagos na totalidade no acto da inscrição ou (1.750,00 € no 1º ano e 750,00 € no 2º ano)

9 — Início das aulas: a partir de 15 de Setembro de 2008

10 — Local de funcionamento: Edifício 9 do Campus de Gambelas em Faro

11 — Plano de Estudos (Publicado no *Diário da República* n.º 95, 2ª Série, de 16 de Maio de 2008.

12 — Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido a um dos Presidentes dos Conselhos Directivos, ou da Faculdade de Economia ou da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro — Portugal, acompanhado de CV detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), certificado de habilitações com a classificação final e certificado com especificação de classificação obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de 50,00 € em numerário ou em cheque passado à ordem de Universidade do Algarve. Conforme estabelecido pelo Conselho Directivo da Faculdade de Economia, todas as candidaturas recebidas antes da data de publicação deste edital e que correspondem aos requisitos legais serão automaticamente aceites na fase oficial da candidatura.

22 de Agosto de 2008 — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho (extracto) n.º 22395/2008

Por despacho de 29/01/2007 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida ao Engenheiro Manuel Maria Pereira Fernandes Thomaz, a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 29/10/2006 como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial (60%), por um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 60%, para o regime de tempo parcial de 30%, alteração que produz efeitos a partir de 29/01/2007, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

20 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 22396/2008

Por despacho de 04/08/2008 do Exmo. Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Desp. n.º 7533/2008 (2.ª Série), D.R. n.º 52, 2.ª série, de 13/03/2008], foi concedida equiparação a bolsheiro fora do país aos seguintes docentes:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático — no período de 24 a 29/05/2008.

Doutor Nikolai Andreevich Sobolev, Professor Associado — no período de 21/07 a 04/08/2008.

20 de Agosto de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Serviços de Acção Social

#### Aviso (extracto) n.º 22697/2008

Pelo meu despacho n.º 1393/2008/DG, de 21 de Julho de 2008, nos termos dos artigos conjugados 78.º, 80.º e n.º 1, do artigo 73-A, todos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008, à assessora principal, Maria João Lila Gregório, do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Assuntos Comunitários (GAC), dado que reúne as condições de tempo de serviço efectivo e provimento definitivo e não acarreta nenhum inconveniente para o serviço.

20 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Regulamento n.º 486/2008

Devidamente aprovado por despacho de Presidente do Conselho Directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 15/07/2008, é publicado em anexo a alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, em 18 de Agosto de 2008

#### Alteração ao Regulamento das bolsas de investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical

##### Artigo 1.º

#### Alteração ao Regulamento n.º 53/2007, de 10 de Abril

São alterados os artigos 2.º e 3.º do Regulamento n.º 53/2007, de 10 de Abril, que passam a ter a seguinte redacção:

##### «Artigo 2.º

#### Classes e tipos de bolsas

- 1 — .....
- 2 — Em qualquer das classes, as bolsas podem ser dos seguintes tipos:

Bolsas de Iniciação Científica-BIC;  
Bolsas de Investigação-BI;  
Bolsas de Integração na Investigação (BII)  
Bolsas de Técnico de Investigação-BTI;  
Bolsas de Doutoramento-BD.

- 3 — .....

##### Artigo 3.º

#### Bolsas de Iniciação Científica

1 — As bolsas de iniciação científica destinam-se preferencialmente a estudantes do ensino superior, com um mínimo de 3 anos de formação (1.º ciclo completo ou equivalente) para obterem formação científica integrados em projectos de investigação a desenvolver em instituições nacionais.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável até dois anos dependendo de bom desempenho escolar, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.»

##### Artigo 2.º

#### Aditamento ao Regulamento n.º 53/2007, de 10 de Abril

É aditado o artigo 3.º A ao Regulamento n.º 53/2007, de 10 de Abril, que tem a seguinte redacção:

##### «Artigo 3.º-A

#### Bolsas de Integração na Investigação

1 — As bolsas de integração na investigação (BII) destinam-se, preferencialmente, a estudantes do ensino superior nos anos iniciais de formação e com bom desempenho escolar, inscritos em instituições nacionais do ensino superior público ou privado.

2 — Este tipo de bolsa tem por objectivo estimular o início de actividades científicas e o desenvolvimento do sentido crítico, da criatividade e da autonomia dos estudantes do ensino superior através da prática da investigação, da aprendizagem dos seus métodos e da participação na vida do IHMT, enquanto instituição de investigação, devendo os bolsheiros ser integrados em equipas de projectos de investigação, e ter um doutorado do IHMT como supervisor.

3 — Este tipo de bolsa tem a duração de um ano, renovável por mais um ano, desde que noutra instituição de acolhimento.»

##### Artigo 2.º

#### Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, o Regulamento n.º 53/2007, de 10 de Abril, com a redacção actual.